



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

GABINETE DA PRESIDENCIA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 0002/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN002/2023, que objetiva: Contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica da Câmara Municipal de Santo André-PB no exercício de 2023; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ADILSON CARDOZO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ N.º 34.221.510/0001-00, com endereço na Rua Antônio Ivo, n.º 55, Sala 01, Alto da Bela Vista, Cep.: 58.660-000, Juazeirinho - PB - R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

Santo André - PB, 30 de Janeiro de 2023.

Maria Cristiane Alves de Medeiros - Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20230201022946
Título	RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 0002/2023
Tipo da matéria	EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
Setor	GABINETE DA PRESIDENCIA
Data/hora publicação	01/02/2023 14:31
Data/hora autorização	01/02/2023 14:31
Data de circulação	02/02/2023
Diário Oficial	Edição nº 00657, data 02/02/2023, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	ANDERSON NUNES DE MEDEIROS
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Santo André/PB no dia 02/02/2023 — Edição 00657. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20230201022946&link=PMSA>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 23/06/2026 23:45



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20230201022946**, intitulada **RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 0002/2023**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Santo André/PB.

Publicação: 01/02/2023 14:31 | **Autorização:** 01/02/2023 14:31 | **Circulação:** 02/02/2023 | **Diário Oficial:** Edição nº 00657, 02/02/2023 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DA PRESIDENCIA

Publicada e autorizada por **ANDERSON NUNES DE MEDEIROS**.

RESUMO DO OBJETO

Foi ratificada a Inexigibilidade de Licitação nº IN002/2023 e adjudicado seu objeto à empresa Adilson Cardozo Sociedade Individual de Advocacia, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para a contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica da Câmara Municipal de Santo André-PB durante o exercício de 2023, com fundamento nos elementos da exposição de motivos e no parecer da Assessoria Jurídica.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20230201022946&link=PMSA>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 23:45



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20230201022946
Título	RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 0002/2023
Tipo da matéria	EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
Setor	GABINETE DA PRESIDENCIA
Data/hora publicação	01/02/2023 14:31
Data/hora autorização	01/02/2023 14:31
Data de circulação	02/02/2023
Diário Oficial	Edição nº 00657, data 02/02/2023, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	ANDERSON NUNES DE MEDEIROS
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Santo André/PB no dia 02/02/2023 — Edição 00657. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20230201022946&link=PMSA>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 23/06/2026 23:45



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20230201022946**, intitulada **RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 0002/2023**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Santo André/PB.

Publicação: 01/02/2023 14:31 | **Autorização:** 01/02/2023 14:31 | **Circulação:** 02/02/2023 | **Diário Oficial:** Edição nº 00657, 02/02/2023 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DA PRESIDENCIA

Publicada e autorizada por **ANDERSON NUNES DE MEDEIROS**.

RESUMO DO OBJETO

Foi ratificada a Inexigibilidade de Licitação nº IN002/2023 e adjudicado seu objeto à empresa Adilson Cardozo Sociedade Individual de Advocacia, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para a contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica da Câmara Municipal de Santo André-PB durante o exercício de 2023, com fundamento nos elementos da exposição de motivos e no parecer da Assessoria Jurídica.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20230201022946&link=PMSA>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 23:45